

5 Conclusão

No dizer de Justiniano José da Rocha, os meados do século XIX foram tempos de *Transação*, de conciliação dos partidos políticos no Império do Brasil, momento propiciado pelo enfraquecimento das parcialidades políticas, de “arrefecimento das paixões” e “extinção dos ódios”. Ainda que o pensamento do jornalista conservador sobre tal período refletisse as contradições que guardava em relação às iniciativas implementadas pelo então chefe do Gabinete Ministerial, o Marquês de Paraná, não há dúvida de que, sob a gestão deste, articulou-se uma centralização política e administrativa, uma concentração do poder decisório, que implicava na predominância do Poder Executivo.

O fortalecimento deste último consistiu em um fator essencial às intenções dos dirigentes imperiais, mais especificamente dos Saquaremas, grupo a qual Paraná prestou fundamental apoio, em consolidar e manter a direção sobre dois processos intimamente relacionados, a saber, a construção e organização do Estado imperial e a constituição e expansão da classe senhorial. Na concepção daquele mesmo grupo, a concretização de tais intenções demandou um conjunto de ações oficiais que proporcionassem a manutenção da ordem e promovessem a difusão de certa idéia de civilização. O estabelecimento de um controle efetivo sobre a instrução impunha-se então como tarefa precípua daqueles dirigentes, por consistir em um dos meios através do qual o Estado imperial poderia civilizar o corpo de súditos imperiais e ordenar os elementos constitutivos do Império do Brasil.

Nesse sentido, a Reforma Couto Ferraz representou não somente o início de um processo de institucionalização da instrução primária e secundária, mas também a consolidação do Estado imperial como promotor e regulador desse processo. Institucionalizar significava normatizar o funcionamento e teor da instrução, tanto pública quanto privada, por meio da criação de mecanismos de controle sobre as atividades profissionais ligadas à instrução, destinados a uniformizar as práticas docentes e definir parâmetros para a organização administrativa escolar, e sobre os saberes disseminados por meio de compêndios, métodos e sistemas práticos de

ensino. A ramificação da presença oficial se daria com a instauração de uma estrutura burocrática e administrativa, no interior do funcionalismo público, atuante como instrumento de inspeção e adequação das práticas e métodos educacionais às novas normas.

A partir dos estudos realizados, apresentamos aqui algumas considerações finais, ressaltando que o critério para a sua elaboração foi a tentativa de circunscrever a Reforma Couto Ferraz ao cenário que lhe deu ensejo, procurando abordá-la mais como resultado do que como motivação de determinado processo histórico.

1. Com a superação dos debates parlamentares sobre os rumos de uma reforma da instrução, o Governo assegurou o controle sobre a organização das estruturas normativas que aquela reforma deveria consolidar, absorvendo as demandas então levantadas naqueles debates, entendidos como expressões das concepções construídas pela boa sociedade, e promovendo o encaminhamento daquelas demandas conforme seus próprios interesses. A delimitação da abrangência da reforma ao município da Corte não consistiu unicamente em um resultado da defesa do princípio de autonomia provincial na gestão da instrução, conforme preconizava o Ato Adicional. Ela permitiu a aproximação necessária entre os agentes que viriam a compor o grande sistema que se destinava à organização e fiscalização da instrução primária e secundária, mantendo-os submetidos às ações do Poder Executivo, pela autoridade concedida ao Inspetor Geral da Instrução, como representante do Ministro do Império naquela jurisdição.

Neste trabalho, consideramos duas daquelas demandas localizadas no centro de certa polêmica envolvendo os direcionamentos impostos às políticas públicas de instrução: as necessidades referentes à construção do Estado imperial e de composição e qualificação dos quadros de seu funcionalismo, o que implicava na valorização dos estudos literários, das letras e das humanidades clássicas, e a questão da preocupação com o progresso material, enquanto elemento constitutivo, ao lado de muitos outros, da noção de civilização que vigorava no Império do Brasil naquele

momento, cuja resolução exigia uma formação “técnica”, por meio de uma instrução voltada para as “artes e ciências”.

Por conta disso, o novo regulamento apresentou-se norteado por uma noção de distribuição estratificada da instrução, uma forma de promover sua disseminação “por todas classes” mantendo-se uma correspondência com as hierarquizações e diferenciações que caracterizavam a sociedade imperial, além de se ocupar em consolidá-las. Cada cidadão deveria receber a instrução necessária ao desempenho de seu papel na sociedade, sendo este determinado pelos limites considerados “naturais” a cada um dos chamados “três mundos”. Esta idéia de diferenciação entre os alunos e de hierarquização da instrução fornecida se mostrou já em relação à instrução primária, com a oficialização de divisão deste nível de instrução em dois graus. Apesar disso, a instrução primária ainda deveria funcionar como “terreno comum” dos três níveis de instrução, configurando-se como porta de entrada do aluno na instrução formal, e responsável pela disseminação de valores, conceitos e referências comuns, requisitos básicos para a constituição de uma unidade nacional.

Mas seria na esfera da instrução secundária que este princípio de distinção entre os alunos, de acordo com o que eram consideradas as potencialidades de sua posição dentro da hierarquia social, se tornaria mais evidente. A extinção das aulas avulsas públicas de instrução secundária afirmou a centralidade exercida pelo Colégio de Pedro II, tornado assim o único estabelecimento público para aquele nível de instrução no município da Corte. Por conta dos limites de abrangência da Reforma Couto Ferraz, as medidas oficiais relativas à reorganização da instrução secundária puderam se restringir ao próprio Colégio, o que consistiu em um aspecto favorável aos planos de controle e intensa fiscalização dos dirigentes imperiais.

Nesse sentido, a divisão dos estudos do Colégio em duas classes e a inclusão de disciplinas relativas à questão do aprimoramento técnico dos alunos, fez com que a instrução ali fornecida abarcasse as preocupações quanto à preparação dos alunos aos rumos que lhes fossem destinados. As reformas ocorridas no interior da instituição modelar de instrução secundária demonstrou as intenções dos dirigentes imperiais quanto àquele nível de instrução, consolidado como tempo de formação de alunos para o desempenho de funções cuja diversidade referendava-se no que seriam

considerados os “limites naturais” de cada um deles. Além de continuar a fornecer uma erudição característica do espírito aristocrático que informava a classe senhorial, o que para muitos de seus membros implicava no prosseguimento dos estudos nas instituições de ensino superior, a instrução secundária também possibilitaria a formação para os quadros médios e subalternos do funcionalismo público e capacitação para o desempenho das profissões técnicas, comerciais e industriais, bases fundamentais do progresso material.

2. A penetração da influência do Governo do Estado sobre a instrução primária e secundária precisou considerar certas condições adversas, evidenciadas tanto na elaboração como nos primeiros momentos de implementação do novo regulamento. No sentido de buscar uma resolução para a questão dos altos custos relativos a vulgarização da instrução primária, formalizada como obrigação constitucional do Estado, as resoluções da Reforma Couto Ferraz representaram a opção pela formação de professores pela prática, o que dispensou, pelo menos neste momento inicial, a criação de instalações e contratação de profissionais próprios para aquele fim. Por outro lado, com a criação da chamada classe de professores adjuntos, o Governo abriu mão do monopólio sobre a formação do saber docente e da transmissão e desenvolvimento das técnicas e conhecimentos relativos à prática do magistério primário. As críticas do saquarema Eusébio de Queirós pautaram-se justamente no fato do Governo preferir o modelo das Escolas Normais, e, com isso, desconsiderar seu potencial como instrumento para a constituição de um controle efetivo sobre o processo de formação dos professores primários.

Este momento inicial de articulação e composição do aparelho de Estado punha em dúvida sua eficácia em garantir a continuidade do fornecimento da instrução, principalmente quando consideramos os anseios da boa sociedade, em termos de qualificação dos professores e de instalações adequadas ao ensino. Além deste, outro fator viria a compor os argumentos de permanência da influência do Governo da Casa na instrução da mocidade. A tentativa de complementar ou superar as deficiências provenientes da instrução pública resultava na preferência por espaços escolares autônomos, sediados no próprio ambiente doméstico, o que teria por base

tanto o *status* que representava a contratação de professores particulares, como a intenção da manutenção do controle dos pais sobre a formação dos filhos, e mais especificamente, de preservação e reprodução de valores que compunham aquilo que tentamos definir como o conceito de educação, em sua diferenciação com o de instrução.

3. A obrigatoriedade do atendimento dos princípios constitucionais de garantia de oferecimento gratuito da instrução primária pelo Estado aos cidadãos do Império do Brasil e de liberdade de ensino complexificou a efetivação de um controle sobre a instrução. Por conta disso, os dispositivos do novo regulamento foram elaborados não no sentido de garantir ao Estado o monopólio sobre algo considerado seu dever, oferecimento da instrução, no caso da instrução primária, mas sim de instrumentalizá-lo como definidor dos parâmetros de seu funcionamento e organização, aí contemplando também a instrução secundária.

O novo regulamento definiu novos padrões de qualificação para o exercício do magistério por meio da uniformização que se instaurou com a obrigatoriedade imposta a todos os professores para que se submetessem ao reconhecimento legal de sua capacitação, o que fora corporificado com o estabelecimento dos exames para aquisição de títulos de habilitação. Além da exigência destes últimos, ao Estado também incumbiu-se de uma vigilância constante proveniente de um sistema de inspeção que implicou na necessidade de estabelecimentos de instrução e professores adequarem e manterem suas atividades condizentes com o conjunto de novas diretrizes oficiais. Na perspectiva das iniciativas particulares, tais diretrizes teriam por objetivo a equiparação de suas práticas educacionais às da área pública, unificando as ações de disseminação da instrução por meio da sanção estatal, também atuante e obrigatória para a aprovação de compêndios e métodos práticos de ensino, o que consolidou uma orientação oficial sobre o teor da instrução fornecida.

Vale ressaltar que a aplicação das prerrogativas em habilitar, inspecionar e aprovar implicaria na definição do mérito como critério de qualificação, principalmente, em uma sociedade onde a busca por distinções oficiais era recorrente.

Conforme concebia Justiniano José da Rocha, o princípio meritocrático foi considerado em seu potencial de produção de uma convergência dos interesses particulares relativos à instrução, tanto através da titulação da capacidade profissional e moral dos professores, e dos próprios estabelecimentos de instrução que lhes servissem de espaço de atuação, como dos próprios alunos, uma vez despertada sua ambição em progredir em sua carreira escolar ou em lograr êxito nos exames gerais de preparatórios para as academias de instrução superior. No pensamento do jornalista, era essa perspectiva que tornava a instrução um meio eficaz para a difusão da civilização, insistindo na idéia de que a promoção de condições próprias para a constituição da razão no caráter dos homens terminaria por fazer cair por terra o império das paixões, base de atribulações e da desordem, elementos que despertavam seu mais profundo receio.

Por outro lado, o jornalista entendia que o desenvolvimento do espírito humano somente seria proveitoso ao progresso da nação, na medida em que as ambições dos homens fossem cooptadas por uma liderança forte e hábil, porque ilustrada e racional, entendida por ele como corporificação do interesse comum, do bem geral. Disso derivou uma percepção diversa sobre a forma com que se daria a presença estatal na gestão das diversas questões sociais, dentro da qual o Estado deveria atuar nos termos de uma “inspiração”, permitindo que o aperfeiçoamento dos homens fosse responsabilidade da “ciência” do magistério e produzisse como resultado o amor pela nação, e pelos princípios de unidade e ordem associados a este conceito pelo pensamento conservador.

Percebemos os distanciamentos e aproximações que a Reforma Couto Ferraz guardou com o pensamento do jornalista, dentre as quais destacamos a excessiva centralização que esta última preconizava. Em sua proposta para promover uma racionalização na organização e funcionamento da instrução, o jornalista defendia que a indicação dos altos cargos de gestão das políticas públicas de instrução, dentro do que concebia como uma corporação de professores, deveria ser norteada pelo princípio de racionalidade proveniente da ciência do magistério e não da transitoriedade que caracterizava a política e a sucessão dos gabinetes ministeriais. Mas foi justamente sobre aquelas indicações que o regulamento fez incidir maior

centralização, concedendo todo o poder decisório sobre aquelas políticas, em última instância, ao Ministro do Império.

Pelas limitações de sua abrangência a Reforma Couto Ferraz representou o início de um processo, mas, além disso, seria também uma evidência do caráter das ações do Estado, no sentido de buscar posicionar-se frente à questão da instrução primária e secundária. Ao tomar para si a atribuição de definir as normas e parâmetros do que vinha ser considerado qualificado, habilitado ou aprovado, e, ao mesmo tempo, impor o reconhecimento destes estatutos como condição para o próprio ato de instruir, o Estado intencionou ser, além de uma “inspiração”, uma presença concreta no processo de formação dos futuros cidadãos do Império do Brasil, sendo ele próprio um grande professor, capaz de definir para a instrução primária e secundária uma única direção.